



DECRETOS

DECRETO Nº 20.688

Data: 8 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.689

Data: 8 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **KATIA CRISTINA DA SILVA VICENTE**, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **KATIA CRISTINA DA SILVA VICENTE**, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.690

Data: 8 de fevereiro de 2017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **SUELI NUNES DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **SUELI NUNES DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.691

Data: 8 de fevereiro de 2017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VALMIR LUIZ DOS SANTOS**, lotado na Secretaria da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**



Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VALMIR LUIZ DOS SANTOS**, lotado na Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.692

Data: 8 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS JOSE DA SILVA**, lotado na Secretaria da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, lotado na Secretaria da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.693

Data: 8 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor



HERBERT BEGALKE JUNIOR, lotado na Secretaria da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **HERBERT BEGALKE JUNIOR**, lotado na Secretaria da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.694

Data: 8 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ VALMIR COSTA**, lotado na Secretaria do Esporte e do Lazer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ VALMIR COSTA**, lotado na Secretaria do Esporte e do Lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DECRETO Nº 20.695

Data: 8 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NILSON VICHINHESKI**, lotado na Procuradoria Fiscal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NILSON VICHINHESKI**, lotado na Procuradoria Fiscal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.696

Data: 8 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ERIKA KAROLINE DE ASSIS**, lotada na Procuradoria Fiscal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ERIKA KAROLINE DE ASSIS**, lotada na Procuradoria Fiscal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.697

Data: 8 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ANA CAROLINA ZEQUINAO BRIDI**, lotada na Secretaria do Esporte e do Lazer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ANA CAROLINA ZEQUINAO BRIDI**, lotada na Secretaria do Esporte e do Lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.698

Data: 8 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ELCIO ADELIO VEIGA**, lotado na Secretaria do Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ÉLCIO ADÉLIO VEIGA**, lotado na Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.699

Data: 8 de fevereiro de 2017.

Súmula: Proíbe o uso e comércio do spray neve e espuma artificial, bem como proíbe o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis, exceto o comércio para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais (bares, lanchonetes, restaurantes e afins), durante as festividades do Carnaval 2017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, inciso XXXVII e

Considerando que o produto conhecido como “Espuma”, “Neve”, e outros similares, acondicionado em frascos de aerosol, composto pela substância “Dimetil Alquil Betaína”, como também outras composições químicas, que são tóxicas e irritativas aos olhos e mucosas;

Considerando que constam dos levantamentos do Pronto Atendimento Municipal e Hospital Municipal, inúmeros casos de pessoas atingidas por aquelas substâncias, durante festejos carnavalescos, com sérios riscos à visão;

Considerando ainda as próprias recomendações da embalagem do produto que comprovam os riscos que oferece;

Considerando ferimentos e outros danos físicos que podem ocorrer pelo mau uso de recipientes de vidro integrais ou estilhaçados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos a comercialização e o uso do spray neve e espuma artificial e outros similares, durante os dias de comemoração de Carnaval, em vias públicas do município.

Art. 2º Fica também proibido o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis ou retornáveis, por vendedores ambulantes, durante festividades em comemoração aos dias de Carnaval, exceto o comércio para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais (bares, lanchonetes, restaurantes e afins)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.700

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr. **CLAUDENIR ALVES DA ROCHA** para exercer o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLAUDENIR ALVES DA ROCHA**, portador do RG nº 1.238.576-5/PR, e do CPF/MF nº 350.240.039-34 para exercer o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.701

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas do Concurso Público Edital nº 002/2013, especificamente para o Cargo de Psicólogo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 2.3 do Edital de Concurso Público 002/2013, a existência de vaga no quadro para o cargo de Psicólogo, conforme Lei 1.530/2013 e suas alterações e o contido no processo 001474/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Psicólogo definidas no Concurso Público Edital nº 002/2013, na forma abaixo:

Denominação do Cargo	De	Para
Psicólogo	04 vagas	05 vagas



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.702

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia a Sr^a. **DENISE DE FREITAS** para exercer o Cargo de Diretora Técnica de Entidades Sociais, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.513/12 e suas alterações, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **DENISE DE FREITAS**, portadora de RG nº 1.262.964-8/PR, CPF/MF nº 393.280.589-53, para exercer o Cargo de Diretora Técnica de Entidades Sociais, Símbolo CC-02.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.703

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr. **ELIZANDRO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ELIZANDRO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8.213.818-8/PR, e do CPF/MF nº 055.178.579-90 para exercer o Cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-013 lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.704

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr. **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO** para exercer o Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO**, portador do RG nº 2.073.934-7/PR, e do CPF/MF nº 503.400.779-72 para exercer o Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.705

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr. **CELSO BORGES DE MACEDO** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC-04, lotado no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CELSO BORGES DE MACEDO**, portador do RG nº 1.235.784/PR, e do CPF/MF nº 430.076.949-49 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC-04, lotado no Gabinete do Prefeito.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.706

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia a Srª **JANETE BERTI DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Terminal Rodoviário, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Srª **JANETE BERTI DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 5.364.098-2/PR, e do CPF/MF nº 068.418.406-12 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Terminal Rodoviário, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.707

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr **FABIO CARNEIRO** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Agência do Trabalhador, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**



Art. 1º Fica nomeado o Sr **FABIO CARNEIRO**, portador do RG nº 7.549.925-6/PR, e do CPF/MF nº 065.235.129-83 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Agência do Trabalhador, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.708

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia a Srª **NANCIELE BUENO SADZINSKI** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Srª **NANCILE BUENO SADZINSKI**, portadora do RG nº 9.682.049-6/PR, e do CPF/MF nº 061.191.979-66 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.709

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr **LUIZ FERNANDO BUDAL** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento à Saúde da Família, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado o Sr **LUIZ FERNANDO BUDAL**, portador do RG nº 3.132.530/PR, e do CPF/MF nº 047.748.629-08 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento à Saúde da Família, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.710

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr **LEO CLAITON DOS SANTOS ARAUJO** para exercer o Cargo de Diretor Técnico de Incremento de Projetos de Habitação, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Habitação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado o Sr **LEO CLAITON DOS SANTOS ARAUJO**, portador do RG nº 4.333.621-5/PR, e do CPF/MF nº 807.289.289-49 para exercer o Cargo de Diretor Técnico de Incremento de Projetos de Habitação, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.711

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr **CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Diretor Técnico de Coordenação



das Ações do Setor Pesqueiro, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.361.449-1/PR, e do CPF/MF nº 026.384.169-32 para exercer o Cargo de Diretor Técnico de Coordenação das Ações do Setor Pesqueiro, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.712

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia a Srª **ALINE SORAIA DE SOUZA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Pesca, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **ALINE SORAIA DE SOUZA**, portadora do RG nº 8.548.407-9/PR, e do CPF/MF nº 053.050.409-06 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Pesca, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.713

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr. **JULIO CESAR DE JESUS** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Fauna e da Flora, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JULIO CESAR DE JESUS**, portador do RG nº 5.490.431-2/PR, e do CPF/MF nº 857.717.599-53 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Fauna e da Flora, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.714

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS LEITE DEGUES**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS LEITE DEGUES**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.715

Data: 10 de fevereiro de 2017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOÃO REINALDI CANARIN**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOÃO REINALDI CANARIN**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.716

Data: 10 de fevereiro de 2017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOAQUIM RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**



Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOAQUIM RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.717

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LAURO NICOLAU HENRIQUE**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LAURO NICOLAU HENRIQUE**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.718

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ**



ANTONIO DEGUES, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ ANTONIO DEGUES**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.719

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ LEMOS CORREA**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ LEMOS CORREA**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.720

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.721

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **OSNI CARNEIRO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **OSNI CARNEIRO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.722

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VALENCIR HENRIQUE**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VALENCIR HENRIQUE**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.723

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**



Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.724

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **SILVANA NUNES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **SILVANA NUNES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.725

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ANA**



CECILIA DOS SANTOS MOURA, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ANA CECILIA DOS SANTOS MOURA**, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.726

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.727

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **VILMA KRUGER DA LUZ**, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **VILMA KRUGER DA LUZ**, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.728

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADRIANO ZELAK**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADRIANO ZELAK**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.729

Data: 10 de fevereiro de 2017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ELIO IRINEU KERTELT**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ELIO IRINEU KERTELT**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.730

Data: 10 de fevereiro de 2017.

Súmula: Designa a servidora **BETINA GONÇALVES** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002586/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **BETINA GONÇALVES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.



Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.731

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002588/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.732

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ANALU AMARAL AZEVEDO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002580/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANALU AMARAL AZEVEDO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.733

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002574/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DECRETO Nº 20.734

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002577/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.735

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **SILVIA REGINA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002641/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SILVIA REGINA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.736

Data: 10 de fevereiro de 2017.

Súmula: Designa a servidora **JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002642/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.737

Data: 10 de fevereiro de 2017.

Súmula: Designa a servidora **LIDIANE MORGANA ZAPORA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002643/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **LIDIANE MORGANA ZAPORA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.



Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.738

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002644/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **CIDOMAR SEBASTIAO ROSA BARCELLOS**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.739

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Máximo Jamur - Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002646/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designado a servidora **MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.740

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ISABELA G. CLETO DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Máximo Jamur Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002647/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designado a servidora **ISABELA G. CLETO DE OLIVEIRA**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DECRETO Nº 20.741

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **LUCIANE LOURENÇO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Máximo Jamur Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002649/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado a servidora **LUCIANE LOURENÇO**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.742

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ELIANE DE SOUZA PINTO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2º, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002432/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ELIANE DE SOUZA PINTO**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte V, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.



CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.743

Data: 10 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **LILIANE CRISTINA DA SILVA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2^a, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002656/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LILIANE CRISTINA DA SILVA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.744

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr. **RUBENS SIMONI** para o cargo de Médico Pediatra.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 002814/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RUBENS SIMONI**, portador do RG nº 661.122-2/PR e do CPF/MF nº 171.455.469-49 para o cargo de Médico Pediatra, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.745

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia a Srª **MARIA CHRISTINA CORREIA** para o cargo de Médica Pediatra.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 002814/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Srª **MARIA CHRISTINA CORREIA**, portadora do RG nº 3.975.805-9/PR e do CPF/MF nº 643.215.849-49 para o cargo de Médica Pediatra, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.746

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr. **VICTOR HUGO DA SILVA** para o cargo de Técnico Administrativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 002817/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VICTOR HUGO DA SILVA**, portador do RG nº 9.048.021-9/PR e do CPF/MF nº 053.076.139-46 para o cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas,.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.747

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia a Srª **FATIMA APARECIDA MIODUSKI DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 002816/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Srª **FÁTIMA APARECIDA MIODUSKI DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 9.200.851-7/PR e do CPF/MF nº 049.876.459-12 para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas,.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.748

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Exonera a pedido **SIMONE RAIMUNDI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo sob nº 002156/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **SIMONE RAIMUNDI**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.



CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.749

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **OSNY ENTRAUT NUNES**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002667/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **OSNY ENTRAUT NUNES**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.750

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **PAOLA DA ROSA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2º, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002661/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **PAOLA DA ROSA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.



Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.751

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **CINTIA GRAPER CUNHA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2º, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002436/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **CINTIA GRAPER CUNHA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.752

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA MORAIS** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2º, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002658/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA MORAIS**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte V, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.753

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002050/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.754

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002284/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.755

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Altera o Decreto 20.409 de 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 20.409/17 em seu artigo 4º, inciso “X”, o qual terá a seguinte redação:

X – Anuência do Corpo de Bombeiros dentro de suas competências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DECRETO Nº 20.756

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **DAYANE MORAIS SILVA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002291/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **DAYANE MORAIS SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.757

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **NÁGILA SOFIA MORITZ** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002249/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **NÁGILA SOFIA MORITZ**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.



CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.758

Data: 13 de fevereiro de 2017.

Súmula: Designa a servidora **KARINA LETICIA MARTINS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002047/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **KARINA ETICIA MARTINS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.759

Data: 13 de fevereiro de 2017.

Súmula: Designa a servidora **QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002046/17, **DECRETA:**



Art. 1º - Fica designada a servidora **QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.760

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **JÉSSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001978/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **JÉSSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.761

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ILÁRIA DE FATIMA ALEXANDRE DE LOYOLA** para ministrar aulas extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001979/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ILÁRIA DE FATIMA ALEXANDRE DE LOYOLA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.762

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002657/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA**, detentora de 2 padrões do Cargo de Professora função docente, exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.763

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **LUCIMARA ALVES PEREIRA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002428/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCIMARA ALVES PEREIRA**, detentora do Cargo de Professora função docente, exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.764

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Cria a Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e na Lei Municipal nº 1.176 de 14 de novembro de 2005,

Considerando a necessidade de definição e implementação de diretrizes de mobilidade urbana, de acordo com a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal, prevista neste Decreto, integra a Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal:



I - Supervisionar e coordenar a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

II - Estipular as diretrizes para a regulação do transporte público municipal;

III - Elaborar metodologia única para aferição de planilha da tarifa do transporte público;

IV - Emitir parecer sobre a tarifa do transporte público individual e coletivo;

V - Estabelecer locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga e estacionamento de veículos;

VI - Estabelecer rotas especiais para veículos de carga, de produtos perigosos ou não, e para veículos turísticos e de fretamento;

VII - Emitir parecer sobre a necessidade da instalação de semáforos nos cruzamentos e redutores de velocidade ao longo das vias urbanas;

VIII - Estabelecer normas e emitir parecer sobre as condições para a implantação de locais de paradas de ônibus ao longo das vias.

Art. 3º O Plano Municipal de Mobilidade Urbana deverá observar os seguintes instrumentos:

I - Planos nacionais, estaduais e regionais de ordenação do território e de mobilidade urbana;

II - Diretrizes de planejamento dentro do Perímetro Urbano e expansões.

Art. 4º Na elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, deverão ser observados os seguintes princípios:

I - inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas de mobilidade qualificada a todos os munícipes;

II - direito ao transporte eficiente e de qualidade, ao sistema viário qualificado e integrado, à circulação segura e confortável nos diversos modos de transporte e deslocamento e ao acesso aos serviços públicos;

III - respeito às funções sociais da Cidade e à função social da propriedade, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade;

IV - participação da população nos processos de decisão e planejamento, através de uma gestão democrática;
e

V - a integração das ações públicas e privadas através de programas e projetos de atuação;

Art. 5º A Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal será composta por 05 (cinco) membros, indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DECRETO Nº 20.765

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr. **JOBE ELOY DA SILVA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOBE ELOY DA SILVA**, portador do RG nº 2.149.689/PR, e do CPF/MF nº 327.486.989-91 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.766

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOÃO GUILHERME CREPALDI**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOÃO GUILHERME CREPALDI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.767

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 2959/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.768

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 2959/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se disposições em contrário em especial o Decreto nº 20.520/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.769

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **GRACIELLE MAISA RAUH**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 2959/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **GRACIELLE MAISA RAUH**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, excepcionalmente, somente para o mês de fevereiro de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.770

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO QUESADA FEDERIGHI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO QUESADA FEDERIGHI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se disposições em contrário.



CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.771

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Altera o Decreto 15.734, de 28 de dezembro de 2.011.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, X e XX, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 15.734/11 em seu artigo 5º, inciso II, o qual terá a seguinte redação:

“II – celebrados convênios nos quais conste expressamente a entidade beneficiária, o valor concedido, a destinação e o prazo, que nunca deverá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício da sua celebração, os quais serão submetidos a referendo do Poder Legislativo Municipal, quando, nos termos do artigo anterior, tratarem de recursos e transferências derivadas da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.999

Data: 8 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI** a prestar serviços junto ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, Estado do Paraná.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II, e o contido na solicitação através do Ofício 036/GS, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica cedida à disposição do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Estado do Paraná, a servidora **NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 2838, durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.000

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **ROBERTO MAURO LIMA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Decreto nº 18.915/2014 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 000598/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 01 de fevereiro de 2.017 à 02 de maio de 2.017, ao servidor **ROBERTO MAURO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Organização e Métodos, matrícula funcional nº 1719/1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de Julho/1.997 à Julho/17.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.001

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **ANGELA REGINA MAIA LIMA**.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Decreto nº 18.915/2014 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 000597/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 01 de fevereiro de 2.017 à 02 de maio de 2.017, à servidora **ANGELA REGINA MAIA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1444/1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de Fevereiro/96 à Fevereiro/2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.002

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Sr. Eduardo Ribeiro Dias, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº 804.068.314-91, AUTORIZADO a utilizar o espaço público caracterizado por “PALCO” localizado no Espaço Cultural da Praça da Paz, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para fim de colocação de mesas e cadeiras e realização de pequenos eventos de música e apresentações.

Art. 2º A AUTORIZAÇÃO DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 13 de fevereiro a 13 de agosto de 2017, podendo ser revogada a qualquer tempo, por interesse das partes, mediante notificação prévia.

Parágrafo único. O Autorizado deverá restituir o imóvel ao Município, completamente desocupado, imediatamente após o término do prazo definido no *caput*, ou se revogada a autorização por interesse das partes do descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º O autorizado não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:



- a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
- b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Guaratuba;
- d) negar cumprimento às normas administrativas;
- e) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvada aquela pertinente ao seu próprio estabelecimento;
- f) instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 4º Pelo uso do espaço ora outorgado, o Autorizado se compromete, a título de contrapartida, a efetuar toda a manutenção do espaço utilizado, incluindo limpeza diária e restauração dos equipamentos públicos que guarnecem o local.

Parágrafo único – A manutenção do espaço será fiscalizada pelo Município de Guaratuba, permanecendo o autorizado sujeito ao atendimento de todas as solicitações efetuadas pelos prepostos do Município de Guaratuba.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura do Município de Guaratuba, 13 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.003

Data: 13 de fevereiro de 2017.

Súmula: Compõem a Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, **RESOLVE:**

Art. 1º Compor a Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal, que terá a seguinte constituição:

Presidente:

- Fausto André da Mota – Secretário Municipal do Urbanismo;

Secretário:

- Renan Cesar Raquele de Oliveira – servidor público municipal, matrícula funcional nº 61051;



Membros:

- Edilson Garcia Kalat – Secretário Municipal da Administração;
- Maria Carolina Cherchiglia Huergo – servidora pública municipal, matrícula funcional nº 58181;
- Juliana Aparecida Pacheco, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 58371;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.004

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora
MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único e Decreto 14.088/10, artigo 3º, § Único, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ficha funcional nº 3423-1, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de janeiro de 2.017, com término no dia 12 de abril de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.005

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora
FRANCIELE CELINA GUIMARÃES.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 001184/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, ficha funcional nº 2112, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de janeiro de 2.017, com término no dia 16 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.006

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI NOGUEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Decreto nº 18.915/2014 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 000249/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 15 de fevereiro de 2.017 à 14 de maio de 2.017, à servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 22186, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de Junho/2004 à Junho/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 15 de fevereiro de 2.017.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.007

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO**.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002144/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, ficha funcional nº 22036-1, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de janeiro de 2.017, com término no dia 25 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.008

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **IRENE WIELGOSZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 001732/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **IRENE WIELGOSZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficha funcional nº 21187-1, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de janeiro de 2.017, com término no dia 26 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 10.009

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 001452/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, ficha funcional nº 3948, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de janeiro de 2.017, com término no dia 18 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.010

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANCIELE MARTINS DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 001349/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **FRANCIELE MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, ficha funcional nº 3541-1, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de janeiro de 2.017, com término no dia 17 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.011

Data: 13 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 1174/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professora docente, ficha funcional nº 22194-1, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de janeiro de 2.017, com término no dia 24 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.012

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **MARCELO QUESADA FEDERIGHI** para exercer a função de Coordenador do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Guaratuba/PR - SIM/POA/GTBA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO QUESADA FEDERIGHI**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula funcional nº 2476/1, para exercer a função de Coordenador do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Guaratuba – SIM/POA/GTBA.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.013

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 001484/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**, ocupante do cargo de Professora suporte pedagógico, ficha funcional nº 5610-1, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de janeiro de 2.017, com término no dia 2 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.014

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE**.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002069/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE**, ocupante do cargo de Professor docente, ficha funcional nº 21217-1, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de janeiro de 2.017, com término no dia 7 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.015

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **AZURI AGOSTINHO MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002053/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **AZURI AGOSTINHO MIRANDA**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, ficha funcional nº 2641-1, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de janeiro de 2.017, com término no dia 1 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.016

Data: 14 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 001589/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficha funcional nº 22457-1, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de janeiro de 2.017, com término no dia 21 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EDITAIS

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o Decreto de nº 19.828 de Homologação do Resultado, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, na Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao Hospital Municipal de Guaratuba, sita à Rua Capitão João Pedro, nº 188, centro, a fim de realizarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 10 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social



ANEXO ÚNICO AO 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
09	SAMANTHA KYSILEVITCH ALVES	027.422.979-01	6.512.919-1
10	AGDA CRISTINE CARDOSO MOURA	091.991.669-41	10.409.004-4

73º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 73º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
13	CINTIA CIUNEK	00370280903	61705392

74º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013



O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- i) Certificado de conclusão de curso profissionalizante, indicando a área de atuação para a qual o candidato é habilitado, especificamente dentre as seguintes: música, artesanato em geral e com materiais recicláveis, histórias e desenho em quadrinhos, informática, manutenção de computadores, bordado, tricô e crochê, corte e costura;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 08 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 74º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
7	MARIA LUCIANE DOS SANTOS VENTURA	033.388.769-71	76104158

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20207/2016 de Homologação do Resultado, tendo em vista a existência de vaga, a decisão da Comissão Especial Examinadora/Julgadora, designada pela Portaria 9.656/2016, alterada pela Portaria 9.680/2016 em julgamento do recurso protocolado sob nº 16/17, e também tendo em vista o contido nos processos 3.140/17,



11.528/16, 11.643/16, 119/17 e 184/17, contendo notícias de abandonos de cargo, pedidos expressos de desistência e a necessidade de sua substituição urgente,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem nos dias e horários ali estabelecidos, na sede da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e Avaliação Psicológica Admissional, que consiste em Exame Psicológico, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 15 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat

Secretário Municipal da Administração

Regina Lucia Ferraz Torres

Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO ÚNICO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

COMPARECER 2ª FEIRA – 20/02/2017 – HORÁRIO – 09:00 H

PARA REALIZAR O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E RECEBER INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
7	376	Ligia Mariana Nunes da Silva
37	325	Juliana Fruet Wenceslau
42	322	Gabriela Regina dos Passos
43	359	Dunia Stefani Jesus de Lima
61	117	Maria Nahyr Przybelka Daniel
62	015	Keli Cristina de Marchi

COMPARECER 3ª FEIRA – 21/02/2017 – HORÁRIO – 09:00 H

PARA REALIZAR O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E RECEBER INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
63	023	Franciane Pereira da Silva
64	357	Daniele Gonçalves de Araujo Zanoni
65	252	Michele dos Santos Boeira
66	171	Elisa de Oliveira Panchyniak
67	456	Amanda Schutz Cecatto
68	172	Bianca Orlandina Sales



150º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 150º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
64	NADEA DA GRACA SILVA	06619631959	4409809

151º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro,



no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 08 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 151º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	FLAVIA MONTEIRO	052.418.089-06	85980858

152º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:



- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, Devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 14 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 152º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
17	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	285.990.202-34	13671868

153º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;



- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 14 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 153º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
09	KARINA FABRIS	062.924.919-94	90615360

154º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 14 de fevereiro de 2017.



Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 154º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
03	JUVENAL LUIZ DE MIRANDA	493.217.499-34	39894327

155º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Anestesia;
- j) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 155º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013



CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	SANDERSON DANTAS DE SOUZA	824.919.685-68	1370799

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Audiência Pública

CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016.

A população de Guaratuba está convidada para participar de **Audiência Pública para a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2016**. A audiência será realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, (quinta-feira), às 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba.

Guaratuba, 13 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 20.681

Data: 7 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr. **MÁRCIO CARVALHO DE SOUZA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Programas e Projetos da Educação Básica, Símbolo CC-4, lotado Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MÁRCIO CARVALHO DE SOUZA**, portador do RG nº 23.203/PR e do CPF/MF nº 022.733.279-27 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Programas e Projetos da Educação Básica, Símbolo CC-4,0 lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



GUARAPREV

EDITAL DE DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 01/2017 - GUARAPREV

A Comissão Permanente de Licitações do Guaraprev, declara que o Diretor Executivo, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada " *para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*", com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, declarou a **dispensa de licitação**, para a celebração de contrato com o senhor Waldemar Chaves, com o objeto de locar o imóvel:

- imóvel de propriedade sr. WALDEMAR CHAVES, portador do CPF nº 018.069.209-72 e carteira de identidade RG nº 951.082-SSP-Pr, com área de 160m², sito à rua José Bonifácio, 367, em Guaratuba, Estado do Paraná, no valor mensal a ser definido após avaliação da comissão de valores imobiliários desta cidade;

A partir desta comunicação será aberto processo administrativo de dispensa a licitação que deverá ser instruído de forma compatível com a lei e as determinações dos órgãos de controle, bem como dos documentos que instruirão o processo.

Guaratuba, 01 de Fevereiro de 2017.

MARCO ANTONIO ROLIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua Jose Bonifacio, nº 367 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ESTEP INFORMÁTICA-ROSA MARIA MENDES

CPE/CNPJ N.º 22.097.057/0001-93



ENDEREÇO: Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 50, centro CEP: 83.280-000 - Guaratuba - Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO : SEM PROCESSO

CONTRATO Nº 004/2017 - GUARAPREV

OBJETO: Prestação de Serviços de instalação de rede lógica e elétrica, sistema de aterramento, proteção e infraestrutura de rede

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CODIGO DOTAÇÃO: 070

FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL: R\$ 6.740,00 (Seis mil e Setecentos e quarenta reais).

PRAZO: 15 dias (Quinze dias)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05de Fevereiro de 2017.

GUARAPREV
ILSON RHODEN
DIRETOR EXECUTIVO
DECRETO 20.511/17
CGRPPS Nº 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARARPEV

CNPJ: 07.046.712/0001-90

ENDEREÇO: Rua Jose Bonifacio, Nº 367 Centro, Guaratuba – PR.

CONTRATADO : WALDEMAR CHAVES

CPF/MF: 018.069.209-72

ENDEREÇO: Rua Octaviano Henrique de Carvalho nº 330, centro, Guaratuba– Pr.

DISPENSA Nº 001/17 – GUARAPREV

CONTRATO: Nº 003/17 – GUARAPREV

OBJETO:: A presente proposta visa a locação de imóvel comercial para instalação da nova sede do Guaraprev situado em Guaratuba, à rua Jose Bonifacio, 367, centro de legítima posse da locadora, conforme consta no Contrato de Locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90 GUARAPREV

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CODIGO DOTAÇÃO: 60

FONTE DE RECURSO: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração



VALOR GLOBAL : R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VALOR MENSAL: 2.200,00(Dois mil e Duzentos reais)

PRAZO: 12(DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2017.

GUARAPREV
ILSON RHODEN
Diretor Executivo
Decreto 20.511/17
CGRPPS Nº 2016

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 017/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	61.602.199/0278-27	Avenida Senador Flavio Carvalho Guimaraes, Boa Vista, Ponta Grossa PR, telefone 42-3227-8787

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (recarga e casco) P13 e P45 para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Destacamento do Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369
-10.004-08.122.00502-030-3.3.90.30.00.00-00000



-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 02 - Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gás de cozinha botijão P-13 (Recarga) Gás de cozinha, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, com peso de 13 quilos, e suas condições devem estar de acordo com a Resolução ANP nº 18 de 02 de setembro de 2004, da Agência Nacional do Petróleo. MARCA ULTRAGAZ	767	53,33	40.904,11
2	Gás de cozinha botijão P-13 (casco). Com válvula de segurança. Produtos desenvolvidos segundo a norma ABNT NBR 8460 - recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio. MARCA ULTRAGAZ	20	133,33	2.666,60
TOTAL LOTE 02			R\$	43.570,71

LOTE 03 – Cota Reservada para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gás de cozinha botijão P-45 (Recarga) Gás de cozinha, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, com peso de 45 quilos, e suas condições devem estar de acordo com a Resolução ANP nº 18 de 02 de setembro de 2004, da Agência Nacional do Petróleo. MARCA ULTRAGAZ	145	255,00	36.975,00
2	Gás de cozinha botijão P-45 (casco). Com válvula de segurança. Produtos desenvolvidos segundo a norma ABNT NBR 8460 - recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio. MARCA ULTRAGAZ	1	500,00	500,00
TOTAL LOTE 03			R\$	37.475,00

LOTE 04 – Livre Concorrência				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gás de cozinha botijão P-45 (Recarga) Gás de cozinha, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, com peso de 45 quilos, e suas condições devem estar de acordo com a Resolução ANP nº 18 de 02 de setembro de	438	255,00	111.690,00



	2004, da Agencia Nacional do Petróleo. MARCA ULTRAGAZ			
2	Gás de cozinha botijão P-45 (casco). Com válvula de segurança. Produtos desenvolvidos segundo a norma ABNT NBR 8460 - recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). Vazio. MARCA ULTRAGAZ	4	500,00	2.000,00
	TOTAL DO LOTE 04		R\$	113.690,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 194.735,71 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

Guaratuba, 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 035/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME	13.993.669/0001-73	Rua Carlos de Laet, 6615, Boqueirão, Curitiba PR, telefone 41-3155-06077

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e processamento de dados (materiais de informática), para utilização das Secretarias Municipais e Destacamento de Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00107
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000



-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00601-049-4.4.90.52.00.00-00000
-03.001-06.182.00581-099-4.4.90.52.00.00-00000
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00104
-06.001-13.392.00521-010-4.4.90.52.00.00-00000
-06.002-23.695.00551-023-4.4.90.52.00.00-00000
-07.001-27.813.00591-041-4.4.90.52.00.00-00000
-08.001-15.541.00561-029-4.4.90.52.00.00-00000
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00303
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00495
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00497
-10.001-08.244.00501-068-4.4.90.52.00.00-00000
-11.001-23.602.00631.043-4.4.90.52.00.00-00000
-14.001-15.452.00571-033-4.4.90.52.00.00-00000
-15.002-06.182.00581-036-4.4.90.52.00.00-00000
-16.002-15.451.00511-005-4.4.90.52.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 11 - Exclusivo para Microempresa/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pente de Memoria DDR 3 1333 4Gb, MARCA KINGSTON/4GB	120	158,00	18.960,00
2	Pente de Memoria DDR 3 1333 8Gb, MARCA KINGSTON/8GB	40	250,00	10.000,00
3	Placa de vídeo 1 gb gddr5 pci exp, MARCA GEFORCE/GTX550	15	665,00	9.975,00
4	Placa de vídeo 2 gb gddr5 pci exp 256 bits, MARCA ASUS/RADEON R7 470	10	1.506,50	15.065,00
	TOTAL DO LOTE 11		R\$	54.000,00

LOTE 17 - Exclusivo para Microempresa/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	HD 500 GB SATA III, MARCA SEAGATE/ST500DM002	130	237,69	30.899,70
	TOTAL DO LOTE 17		R\$	30.899,70

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 84.899,70 (oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Guaratuba, 30 janeiro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 036/2017- PMG.



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
JAIRO ANTONIO ZANATTA EPP	03.843.541/0001-70	Rua São Borja, 960, Guarani das Missões RS, telefone 55-3353-1070 e 55-99141-5075

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e processamento de dados (materiais de informática), para utilização das Secretarias Municipais e Destacamento de Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00107
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00601-049-4.4.90.52.00.00-00000
-03.001-06.182.00581-099-4.4.90.52.00.00-00000
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00104
-06.001-13.392.00521-010-4.4.90.52.00.00-00000
-06.002-23.695.00551-023-4.4.90.52.00.00-00000
-07.001-27.813.00591-041-4.4.90.52.00.00-00000
-08.001-15.541.00561-029-4.4.90.52.00.00-00000
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00303
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00495
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00497
-10.001-08.244.00501-068-4.4.90.52.00.00-00000
-11.001-23.602.00631.043-4.4.90.52.00.00-00000
-14.001-15.452.00571-033-4.4.90.52.00.00-00000



-15.002-06.182.00581-036-4.4.90.52.00.00-00000

-16.002-15.451.00511-005-4.4.90.52.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 12 - Exclusivo para Microempresa/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Processador Intel Core i3 4150 Intel 3.5 ghz 3 mb Lga1150 4ª Geração, MARCA INTEL I3 4150	30	737,00	22.110,00
2	Processador Intel Core I5-4460 3.2 ghz 6 mb LGA 1150, MARCA INTEL I5-4460	15	1.175,00	17.625,00
3	Processador Intel Core 4790 Core I7, 3.60ghz 8mb, MARCA INTEL	10	2.001,40	20.014,00
	TOTAL DO LOTE 12		R\$	59.749,00

LOTE 14 - Exclusivo para Microempresa/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Placa Mãe : B85 Express Chipset, Support for Intel® Core™ i7 processors/Intel® Core™ i5 processors/ Intel® Core™ i3 processors/Intel® Pentium® processors/Intel® Celeron® processors in the LGA1150 package, 2 x DDR3 DIMM sockets supporting up to 16 GB of system memory, Dual channel memory architecture Support for DDR3 1600/1333 MHz memory modules, LAN: GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit). 4 x SATA 6Gb/s connectors (SATA3 0~SATA3 3), 2 x SATA 3Gb/s connectors (SATA2 4~SATA2 5), 4 x USB 3.0/2.0 ports (2 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header), 6 x USB 2.0/1.1 ports (2 ports on the back panel, 4 ports available through the internal USB headers), Support for Windows 10/8.1/8/7, MARCA GIGABYTE GA-B85M-D3PH	100	567,80	56.780,00
	TOTAL DO LOTE 14		R\$	56.780,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 116.529,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e vinte e nove reais).

Guaratuba, 30 janeiro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 039/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 057/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
---------	------	----------



P2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,	23.040.430/0001-32	Rua Paulino Siqueira Cortes, nº. 1991 – Centro – São José dos Pinhais - Paraná
--	--------------------	--

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do ano letivo de 2016/2017, com utilização de recursos do Programa Nacional da Merenda Escolar – PNAE e recursos próprios

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-05.001-12.361.0054.2011-12.365.0054.2015-3.3.90.32.00.00-00000

-05.001-12.361.0054.2011-12.365.0054.2015-3.3.90.32.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - NÃO PERECÍVEIS – EXCLUSIVO ME/EPP GRUPO 1						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	AMIDO DE MILHO	Amido de milho. Embalagem plástica atóxica de 01 kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega. MARCA APTI	300	KG	3,84	1.152,00
2	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL TIPO 1	Arroz integral tipo 1, agulhinha, longo fino. A embalagem individual deverá ser saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 01 (um) Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA CHINÊS	500	PCT	3,00	1.500,00
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 01	Arroz agulhinha, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. MARCA CHINÊS	1000	PCT	13,56	13.560,00
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01	Arroz longo fino, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. MARCA CHINÊS	700	PCT	12,36	8.652,00
5	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01	Arroz longo fino, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. MARCA CHINÊS	1000	KG	2,47	2.470,00



6	CANJICA	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA ELDORADO.	1200	PCT	1,76	2.112,00
7	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA)	Canjiquinha de milho (quirerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA DOM PEDRO.	1200	PCT	1,21	1.452,00
8	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca branca. Embalagem plástica transparente, contendo 1 kg. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA VASCAÍNA	300	KG	3,16	948,00
9	FARINHA DE MILHO	Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA DOM PEDRO.	800	KG	2,43	1.944,00
10	FARINHA DE TRIGO	Especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Marcas pré-aprovadas: Anaconda, Rosa Branca e Alvalade. MARCA ALVALADE	700	KG	2,19	1.533,00
11	FARINHA DE TRIGO	Enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 05 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Marcas pré- aprovadas: Anaconda, Rosa Branca, Alvalade. MARCA ALVALADE.	400	PCT	10,93	4.372,00
12	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	Integral, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Marcas pré-aprovadas:	200	KG	2,67	534,00



		Anaconda, Rosa Branca e Alvalade. MARCA NORDESTE.				
13	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo para quibe. Embalagem plástica contendo 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA ELDORADO.	100	KG	1,61	161,00
14	FEIJÃO	Feijão Preto tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA RESERVA.	1700	KG	4,65	7.905,00
15	FEIJÃO	Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA RESERVA	1700	KG	3,65	6.205,00
	TOTAL				R\$	54.500,00

LOTE 2 - NÃO PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 1						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	FERMENTO BIOLÓGICO	Biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, validade 01 ano, sachê de 125 gr. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA NORDESTE	200	SACHE	3,75	750,00
2	FERMENTO QUÍMICO	Químico, embalagem em lata ou plástico contendo 100 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA BOLO BOM	300	LATA	1,40	420,00
3	FUBÁ	Fubá de Milho, amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 01 kg, isento de mofo e de qualquer substância nociva. prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA SILOTTI	1200	KG	1,31	1.572,00



4	LENTILHA	Lentilha graúda tipo I, isenta de sujidades e objetos estranhos. Embalagem de 500g, contendo origem, fornecedor, data de validade e de fabricação, lote. MARCA JANDIRA	400	PCT	8,33	3.332,00
5	MACARRÃO	Massa com Ovos, tipo cabelo de anjo, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA ORQUÍDEA	1000	PCT	2,80	2.800,00
6	MACARRÃO	Massa com Ovos tipo gravata, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA ORQUÍDEA.	2000	PCT	2,80	5.600,00
7	MACARRÃO	Massa com Ovos, tipo parafuso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA Q'DELÍCIA	2000	PCT	1,54	3.080,00
8	MACARRÃO parafuso de arroz	Macarrão a base de Arroz, isento de glúten, tipo parafuso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA URBANO	300	PCT	2,14	642,00
9	POLVILHO AZEDO	Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g. MARCA RD	200	PCT	2,45	490,00
10	POLVILHO DOCE	Polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g. MARCA RD	200	PCT	3,42	684,00
TOTAL					R\$	19.370,00

LOTE 19 - NÃO PERECÍVEIS – COTA PRINCIPAL GRUPO 2						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	LEITE	Leite em pó Integral, instantâneo. Embalagem laminada contendo 1 kg, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de	4500	KG	16,17	72.765,00



		validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA DANKY				
	TOTAL				R\$	72.765,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 146.635,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 041/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 057/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP	14.156.181/0001-54	Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº 206 – Maracanã, Colombo PR, CEP 83.408-470

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do ano letivo de 2016/2017, com utilização de recursos do Programa Nacional da Merenda Escolar – PNAE e recursos próprios

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-05.001-12.361.0054.2011-12.365.0054.2015-3.3.90.32.00.00-00000

-05.001-12.361.0054.2011-12.365.0054.2015-3.3.90.32.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 3 - NÃO PERECÍVEIS – EXCLUSIVO ME/EPP GRUPO 2						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	ACHOCOLATADO	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, enriquecido com vitaminas, embalagens de 01 kg, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA NUTRIMENTAL	500	KG	7,95	3.975,00
2	ACHOCOLATADO DIET	Achocolatado em pó sem açúcar, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, com componentes da stevia ou sucralose, constituído de pó fino e homogêneo, enriquecido com vitaminas, embalagens de 200 g, atóxico, isento de qualquer	20	UND	9,16	183,20



		substância estranha ou nociva. MARCA NEW CHOCO				
3	AÇÚCAR	Cristal, embalagem de 1 kg, procedência nacional, prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. MARCA GLOBO	1000	KG	3,00	3.000,00
4	AÇÚCAR	Branco, refinado, embalagem de 05 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA ALTO ALEGRE	500	PCT	12,00	6.000,00
5	CAFÉ	Em pó, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gramas a vácuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA BOM DE PROSA.	500	PCT	7,50	3.750,00
6	CHÁ DE CAMOMILA	Chá de camomila a granel, para infusão, pacote de 100G. MARCA CHAMEL	120	PCT	3,50	420,00
7	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA	Chá de capim cidreira ou erva cidreira a granel, para infusão, pacote de 100G. MARCA CHAMEL	120	PCT	3,50	420,00
8	CHÁ DE ERVA DOCE	Chá de erva doce a granel, para infusão, pacote de 100G. MARCA CHAMEL	120	PCT	3,29	394,80
9	CHÁ DE HORTELÃ	Chá de hortelã a granel, para infusão, pacote de 100G. MARCA CHAMEL	120	PCT	3,75	450,00
10	CHÁ MATE	Chá Mate para infusão, tostado. Embalagem de 200 gramas, livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA ELIZABETH	600	PCT	3,90	2.340,00
11	LEITE	Leite integral fluído, caixa tetrapak, contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega. MARCA TERRA VIVA.	420	LITRO	2,85	1.197,00
12	SUCO DE UVA INTEGRAL	Suco de uva tinto integral sem adição de açúcar, pronto para consumo, que atenda através da ficha técnica os limites permitidos quanto a densidade, açúcar redutor total, álcool, brix, acidez total, relação brix/acidez, sólido sem suspensão, acidez volátil (seguir tabela com limites permitidos). Embalagem de vidro que comporte 01 (um) ou 05 (cinco)	1000	LITRO	10,37	10.370,00



		litros que conserve o produto. MARCA AURORA.				
	TOTAL				R\$	32.500,00

LOTE 4 – NÃO PERECÍVEIS – EXCLUSIVO ME/EPP GRUPO 3						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	AVEIA	Aveia em flocos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500 g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA VITAO	600	PCT	3,45	2.070,00
2	CEREAL	Cereal de milho tipo chocobol, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva contendo 01 kg, validade de 12 meses. MARCA SÃO BRAS.	1000	KG	8,50	8.500,00
3	CEREAL	Flocos de milho açúcarado, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva contendo 01 kg, validade de 12 meses. MARCA SÃO BRAS.	1000	KG	7,50	7.500,00
4	CEREAL INFANTIL	Cereal infantil, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, sais minerais (cálcio, ferro, fósforo, iodo e zinco), vitaminas A, D, E, C, B1, niacina, biotina, vitamina b6 e vitamina K – sabores variados . Sachês de 150 ou 180 g. MARCA ALCA FOODS	4000	SACHE	4,07	16.280,00
5	CHOCOLATE GRANULADO	Chocolate granulado, embalagem de 100 gramas, prazo mínimo de validade de 6 meses de entrega. MARCA JANDIRA.	400	PCT	2,00	800,00
6	COCO RALADO	Coco ralado, embalagem de 100 gramas, adoçado, prazo mínimo de validade de 6 meses da data de entrega. MARCA APTI.	400	PCT	2,50	1.000,00
7	CREME DE LEITE	Creme de leite, UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de até 300 gramas, sendo lata ou tetrapak. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA TERRA VIVA.	400	CAIXA / LATA	2,50	1.000,00



8	CREME VEGETAL	creme vegetal, sem sal, teor de lipídios até 68%, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica, contendo 500 g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA SOYA.	600	POTE	3,50	2.100,00
9	GELATINA COM CORANTE NATURAL	Gelatina em pó, com açúcar orgânico, corantes naturais, sem corantes artificiais, com polpa de fruta. Caixinha com 75 g. MARCA DR OETKER	100	UNDS	1,03	103,00
10	GELATINA DIET	Gelatina em pó diet, sem adição de açúcar, caixinha com 12g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. MARCA APTI.	100	UNDS	1,85	185,00
11	GELATINA	Pó para preparo de Gelatina, sabores variados, morango, framboesa, uva, abacaxi, limão, etc., embalagem de 01 kg, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA APTI	1000	KG	11,39	11.390,00
12	LEITE CONDENSADO	leite condensado, embalagem tetrapak de 395 g, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da entrega. MARCA TERRA VIVA	400	UNID	3,93	1.572,00
13	MAIONESE	molho à base de óleo vegetal e ovos pasteurizados, condimentado com vários temperos, embalagem de 500 gramas, validade de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA SOYA	100	UNDS	4,00	400,00
TOTAL					R\$	52.900,00

LOTE 5 – NÃO PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 3						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ORÉGANO	Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de	300	PCT	0,48	144,00



		identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 10g. MARCA APTI.				
2	PIPOCA	Milho para pipoca tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500g. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA APTI.	400	PCT	1,90	760,00
3	QUEIJO RALADO	Queijo ralado, embalagem de 100 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA VALE DA CANASTRA	400	PCT	2,54	1.016,00
4	SAGU	Sagu de mandioca. Embalagem plástica de 500 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA LORENZ	1500	PCT	2,72	4.080,00
	TOTAL				R\$	6.000,00

LOTE 6 – NÃO PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 04						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO O R\$	TOTAL
1	BISCOITO DOCE	Tipo aveia e mel , embalagem plástica contendo até 300 gramas, LVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA TRIUNFO	500	PCT	3,25	1.625,00
2	BISCOITO DOCE	Tipo maisena , embalagem plástica contendo até 300 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA LIANE.	1000	PCT	1,65	1.650,00



3	BISCOITO DOCE	Tipo Maria , embalagem plástica contendo até 300 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA LIANE	500	PCT	1,65	825,00
4	BISCOITO DOCE	Tipo pão de mel glaceado , embalagem plástica contendo até 300 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA NINFA	300	PCT	3,43	1.029,00
5	BISCOITO DOCE	Tipo de POLVILHO vários sabores, SEM GLÚTEN , LIVRE DE GORDURA TRANS. Embalagem plástica contendo até 300 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA BEIJO BOM	1000	PCT	1,99	1.990,00
6	BISCOITO DOCE	Tipo rosquinha de coco , embalagem plástica contendo até 300 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA GALO.	800	PCT	2,89	2.312,00
7	BISCOITO DOCE	Tipo sequilho de leite , embalagem plástica contendo até 300 gramas, SEM GLÚTEN, LIVRE DE GORDURA TRANS. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA BEIJO BOM.	800	PCT	1,97	1.576,00
8	BISCOITO SALGADO	Tipo água e sal , embalagem plástica contendo até 300 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA LIANE.	800	PCT	1,73	1.384,00
9	BISCOITO SALGADO	Tipo cream cracker , embalagem plástica contendo até 300 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens	500	PCT	1,73	865,00



		plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA LIANE				
10	BISCOITO SALGADO	Tipo Integral , embalagem plástica contendo até 300 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA ORQUIDEA	800	PCT	3,43	2.744,00
	TOTAL				R\$	16.000,00

LOTE 7 – NÃO PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 7						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	BISCOITO POLVILHO	Embalagem plástica individual contendo até 80 gramas. SEM GLÚTEN, SEM SOJA, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM OVO, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE GORDURA TRANS. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, sabores variados. MARCA FRITELI.	300	PCT	1,73	519,00
	TOTAL				R\$	519,00

LOTE 8 – NÃO PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 5						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL, EM PÓ_ A base de aspartame, em sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), resistente á umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Caixa com	4	UNDS	4,20	16,80



		50 saches com envelope cerca de 1 g. MARCA ZERO CAL.				
2	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina e maltodextrina, para forno e fogão, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, de fabricação e prazo validade no mínimo 12 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78. Embalagem peso aproximado 80g). MARCA TAL E QUAL.	4	UNDS	8,60	34,40
3	ALHO	Alho picado em polpa, sem sal, embalagem plástica, transparente de 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA TEMPERABEM	400	POTE	17,70	7.080,00
4	CANELA	Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 100 g. MARCA JANDIRA.	200	PCT	2,40	480,00
5	COLORAU	Condimento preparado a partir da semente de urucum. Embalagem contendo 100 gramas. MARCA APTI	100	PACOTE	1,20	120,00
6	CRAVO	Constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação,, quantidade do produto. O produto	200	PCT	2,50	500,00



		deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. pct com 100g. MARCA JANDIRA.				
7	ERVILHA	Em lata, 200 gr, embalagens isentas de ferrugens, validade de 01 ano a partir da data de entrega. MARCA GOIÁS VERDE	300	LATA/ sache/ tetrap ak	1,70	510,00
8	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em caixa tetrapak/sache com até 350 gramas , não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA D'AJUDA	3000	tetrap ak/ SACHE	2,30	6.900,00
9	MILHO VERDE	Milho verde cozido, conservado em água e sal. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. MARCA GOIÁS VERDE	300	LATA/ sache/ tetrap ak	2,10	630,00
10	ÓLEO DE SOJA	Óleo de Soja refinado, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA COAMO.	1500	GARR AFA	3,80	5.700,00
11	SAL	Sal iodado, refinado, pacotes de 01 kg, embalagem plástica, isento de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA APOLO.	600	KG	1,30	780,00
12	SAL	Sal marinho, embalagem de 1 kg. MARCA VITÃO	100	KG	3,65	365,00
13	SARDINHA	Sardinha em óleo comestível, embalagem lata de 250 g, validade de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA PALMEIRA	1000	UNDS	3,40	3.400,00
14	SELETA DE LEGUMES	Seleto de legumes contendo cenoura, ervilha e batata cozidos, acondicionado em latas ou em embalagem tetrapak de 350 gramas, isenta de ferrugem, amassado e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCA QUERO.	200	LATA	2,39	478,00
15	TEMPERO COMPLETO	Tempero completo, sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjerição, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro desidratados e moídos,	100	POTE	5,20	520,00



		embalagem plástica tipo pote contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA DU SUL				
16	VINAGRE	Vinagre de álcool, resultante da fermentação acética do vinho. Embalagem plástica contendo 750 ml, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA HEINIG	250	GARR AFA	1,54	385,00
	TOTAL				R\$	27.899,20

LOTE 11 – PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 1						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CARNE BOVINA	Tipo Fígado, in natura e congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA FRIGOFORTE	2500	KG	9,20	23.000,00
2	CARNE BOVINA	Carne bovina bife de primeira, tipo patinho, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA FRIGOFORTE.	100	KG	19,00	1.900,00
	TOTAL				R\$	24.900,00

LOTE 12 – PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 2						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	PRESUNTO	Presunto fatiado, sem capa de gordura, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500 gramas. MARCA CIDADE ALIMENTOS	800	KG	17,00	13.600,00



2	QUEIJO	Queijo mussarela fatiado, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500 gramas. MARCA CIDADE ALIMENTOS	800	KG	20,51	16.408,00
3	CARNE BOVINA	Salsicha Bovina embalada a vácuo, congelada embalagem contendo 03 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA CANÇÃO	1800	KG	5,44	9.792,00
TOTAL					R\$	39.800,00

LOTE 14 – PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 03						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CARNE DE FRANGO	Coxinha da asa com osso, congelado em embalagem de 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data entrega. MARCA JAGUÁ FRANGOS	1800	KG	9,00	16.200,00
2	CARNE DE FRANGO	Fígado de frango, congelado em embalagem de 01 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega. MARCA JÁGUA FRANGOS.	2500	KG	3,00	7.500,00
TOTAL					R\$	23.700,00

LOTE 20 - NÃO PERECÍVEIS – COTA RESERVADA GRUPO 2						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	LEITE	Leite em pó Integral, instantâneo. Embalagem laminada contendo 1 kg, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA CCGL	1500	KG	16,00	24.000,00
TOTAL					R\$	24.000,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 248.218,20 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 042/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 057/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
VACCARIN & ALFF LTDA ME	18.574.431/0001-27	Rua General Osório, nº. 3012 – Ciro Nardi – Cascavel - Paraná, CEP 85802-070

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do ano letivo de 2016/2017, com utilização de recursos do Programa Nacional da Merenda Escolar – PNAE e recursos próprios

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-05.001-12.361.0054.2011-12.365.0054.2015-3.3.90.32.00.00-00000

-05.001-12.361.0054.2011-12.365.0054.2015-3.3.90.32.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 9 – NÃO PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 6						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	6 A 12 MESES	Fórmula de segmento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com relação caseína/proteína do soro do leite entre 50:50, 100% lactose, prebióticos, óleos vegetais e gordura láctea, zinco, selênio e ferro. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleosídeos. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 800 g, com colher medida. MARCA APTAMIL.	500	LATA	39,00	19.500,00
2	0 A 6 MESES	Fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade. Apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil, LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Relação caseína /proteína do soro do leite 40:60, 100% lactose, óleos vegetais e gordura láctea. Lata de 800 g com colher de medida. MARCA APTAMIL.	250	LATA	38,75	9.687,50
3	FORMULA INFANTIL	fórmula infantil à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeos e DHA & ARA (0 a 6 meses). Lata de 400 g. MARCA APTAMIL.	24	LATA	43,00	1.032,00
4	FORMULA INFANTIL	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, nucleotídeos e DHA & ARA, sem adição de	24	LATA	68,80	1.651,20



		lactose (0 a 12 meses). Lata de 400g. MARCA APTAMIL.				
5	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO	formula infantil anti regurgitação, proteína otimizada e DHA & ARA. Indicação de 0 a 12 meses, que atenda ao CODEX Alimentarius. Lata de 400g. MARCA APTAMIL.	24	LATA	34,60	830,40
6	FÓRMULA INFANTIL DE SOJA	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro e L-metionina, isenta de sacarose. Lata de 400 g. MARCA APTAMIL.	48	LATA	45,00	2.160,00
7	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	Fórmula infantil sem lactose, contendo vitaminas e minerais.. Apresentação em lata de 400 g. MARCA APTAMIL.	108	LATA	59,20	6.393,60
8	6 A 12 MESES	Fórmula de segmento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com relação caseína/proteína do soro do leite entre 50:50, 80% lactose, , óleos vegetais e gordura láctea. Enriquecida com omega3 e 6 colina, ferro e vitaminas. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 800 g, com colher medida. MARCA APTAMIL.	500	LATA	37,50	18.750,00
TOTAL					R\$	60.004,70

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.004,70 (sessenta mil e quatro reais e setenta centavos).

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 10.768.884/0001-82

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 450 - sala 302 - Centro - 38.400-142 - Uberlândia - Estado Minas Gerais.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 049/16 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 001/2017 - PMG

OBJETO. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos tipo VAN, com no mínimo 15 lugares cada, plotado conforme manual de padronização visual do APSUS, com emplacamento, taxas do DETRAN e seguro total incluído, a ser utilizada pela Atenção Básica na realização de transporte de pacientes sem risco iminente de vida, para realização de tratamento em outros municípios, especialmente os pacientes em hemodiálise, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante do Edital.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003-10.301.0053-1103-4.4.90.52.00.00-04314

VALOR: 252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 04 de janeiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: COAOPA – Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica.

CNPJ Nº: 21.586.141/0001-08

ENDEREÇO: Rua João Manika, 237 – Canguiri – Colombo-PR

DISPENSA Nº 001/2017

CONTRATO Nº: 029/17- PMG - CHAMADA PÚBLICA Nº: 007/16 - PMG

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016/2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.0054.2011-12.361.0054-2015-3.3.90.32.00.00-00000-

-05.001-12.361.0054.2011-12.361.0054-2015-3.3.90.32.00.00-00131-

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 18 de janeiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus



Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: JOSE FERNANDO RODRIGUES RUEDA

CPF Nº: 025.612.807-30

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 044/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 342 (trezentos e quarenta e dois) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de fevereiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: LUAN CARLOS ALVES

CPF Nº: 061.271.439-00



INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 45/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 342 (trezentos e quarenta e dois) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de fevereiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ROSANGELA DE SOUZA BATISTA e ERONI ALVES DA SILVA

CNPJ N.º 150.576.108-56 e 660.428.109-44

ENDEREÇO: Rua Francisco Grilo, nº 430 - Dna Luiza - Ponta Grossa - Estado Paraná.

DISPENSA Nº. 003/17 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 046/2017 - PMG

OBJETO DA LOCAÇÃO: a locação do imóvel rural situado no Distrito Cubatão, Km 26 no Município de Guaratuba, cadastrado Incra sob nº 9501063691447, declaração de posse nº 15057610853, livro nº 2, 1º Ofício da comarca de Guaratuba, com 0,3800 hectare de área total, onde atenderá plenamente as necessidades de instalação da Secretária Especial para Demandas da Área Rural, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.122.0060-2044-3.3.90.36.00.00-00000

-03.001-04.122.0060-2044-3.3.90.36.00.00-00510



VALOR: 18.000,00(Dezoito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de fevereiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2016

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **031/2016**, cujo o objeto é a contratação de restaurante na área central do município de Garuva SC para fornecer café da manhã e almoço para os servidores que prestam atendimento em saúde na Zona Rural de Guaratuba, pelo período de doze meses.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N.º 031/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 02 de junho de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **RESTAURANTE E LANCHONE FARIAS LTDA EPP**, respectivamente:

LOTE ÚNICO em R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais);

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assine o Contrato de Fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 30 de janeiro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2016

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **057/2016**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o



Programa de Alimentação Escolar do ano letivo de 2016/2017, com utilização de recursos do Programa Nacional da Merenda Escolar – PNAE e recursos próprios.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 057/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 13 de janeiro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01, 02 e 19 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, respectivamente:

LOTE 01 em R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);

LOTE 02 em R\$ 19.370,00 (dezenove mil trezentos e setenta reais);

LOTE 19 em R\$ 72.765,00 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais);

3º. Assim HOMOLOGO os Lotes 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORDS LTDA. EPP**, respectivamente:

LOTE 13 em R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais);

LOTE 15 em R\$ 70.965,00 (setenta mil novecentos e sessenta e cinco reais);

LOTE 16 em R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais);

LOTE 17 em R\$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais);

LOTE 18 em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

LOTE 21 em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

LOTE 22 em R\$ 21.000,00 (vinte mil reais);

LOTE 23 em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

LOTE 24 em R\$ 21.000,00 (vinte e três mil reais);

4º. Assim HOMOLOGO os Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14 e 20 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA. EPP.**, respectivamente;

LOTE 03 em R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

LOTE 04 em R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais);

LOTE 05 em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

LOTE 06 em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

LOTE 07 em R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais);

LOTE 08 em R\$ 27.899,20 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

LOTE 11 em R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais);

LOTE 12 em R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais);

LOTE 14 em R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais);

LOTE 20 em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);



5º. Assim HOMOLOGO o Lote 09 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **VACCARIN & ALFF LTDA.**, respectivamente;

LOTE 09 em R\$ 60.004,70 (sessenta mil quatro reais e setenta centavos);

6º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: ROSA MARIA ANTONIO

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Cozinheiro Hospitalar

VALOR MENSAL: R\$ 937,00 – acrescido de 20 % de adicional de insalubridade, podendo ser acrescida de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal

DESPACHO DA COMISSÃO EXAMINADORA-JULGADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

DESPACHO DA COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA



A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada pela Portaria 9.656, de 30 de maio de 2016, alterada pela Portaria 9.680, de 14 de junho de 2016, RESOLVE

dar provimento ao Recurso apresentado no protocolo de nº 16/2017, da candidata: **LÍGIA MARIANA NUNES DA SILVA**, a qual requereu fosse revista a sua situação, vez que foi aprovada em 7º lugar no processo seletivo simplificado Edital 001/2016 e ao ser chamada, em julho de 2016, por não ter concluído o Ensino Médio, pediu fim de fila. Que, entretanto, os convocados não assumiram suas funções naquela época, mas somente em início de 2017, e por isso teria direito a ser novamente convocada. Por entender, a Comissão, que de acordo com a legislação vigente e especialmente com a jurisprudência consolidada, o candidato somente tem que comprovar sua escolaridade no momento da posse e que no presente processo seletivo, por decisão judicial, houve suspensão dos contratos, apenas passado o primeiro dia convocação para treinamento, sendo que os que pediram fim de fila por não terem o ensino médio, teriam tal condição sanada no dia do início efetivo da contratação, em 02 de janeiro de 2017, ou seja, no dia efetivo da posse, optou por dar provimento e ainda mais, estender tal decisão a todos os que pediram fim de fila, ou seja, a Recorrente e às candidatas **Juliana Fruet Wenceslau – Inscrição 325, aprovada em 37º lugar; Gabriela Regina dos Passos – Inscrição 322, aprovada em 42º lugar e Dunia Stefani Jesus de Lima – Inscrição 359, aprovada em 43º lugar**, as quais deverão ser convocadas.

Denise Lopes Silva Gouveia
Presidente da Comissão Especial Examinadora/Julgadora
Portaria 9.680, de 14 de junho de 2016

CÂMARA

Republicado por incorreção

ATO nº 29/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

RIQUELE NAYARA ALVES, RG 12.350.533-6, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE 1º SECRETARIA, símbolo CC-3, indicado pelo Vereador SERGIO ALVES BRAGA, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/17, a partir de 06 de janeiro de 2.017.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.
Câmara Municipal de Guaratuba, 06 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 40/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:



NOMEAR

ANTONIO COMIN JUNIOR, RG 899.250, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO LEGISLATIVO, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 41/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ANTONIO PEREIRA MESQUITA, RG 604.236.8, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDENCIA, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 42/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

WILLIAM LEICHSENRING, RG 10.427.032-8, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador Mordecai Magalhaes de Oliveira, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.



MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 43/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

SANDRO LUIZ DAS NEVES, RG 4.718.822-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMISSOES, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 44/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

GILDO CARDOSO, RG 4.331.624-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMISSOES, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 45/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:



NOMEAR

VALDEMAR SCHMIDT, RG 7042141528 RS, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMISSOES, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 46/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

NELSON DE SOUZA, RG 5.268.904-0, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMISSOES, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 47/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

EZIQUEL PRESTES, RG 690.019-4, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.



MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 48/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ISAC ANASTACIO DA SILVA, RG 2.071.543-0, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 49/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

WILMAR BRINDAROLLI, RG 1.442.999-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador Sergio Alves Braga no quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 50/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR



ALINE MICHELLY MICHALICHEN DOS SANTOS, RG 9.777.203-7, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE OUVIDORIA, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 51/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

SUELI ANA PRESTES, RG 4.159.574-4, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA 2º SECRETARIA, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº 48

SUMULA – Designa o senhor **MAIKO FRANCISCO VALIM** para exercer cumulativamente ao cargo de provimento efetivo a função de CONTROLADOR INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **MAIKO FRANCISCO VALIM**, portador do RG nº 9.318.562-5 PR, CPF nº 066.235.159-25 para exercer, cumulativamente ao cargo de provimento efetivo, a função de CONTROLADOR INTERNO, nos termos do Art. V, da Lei Municipal 1.516/2013;

Art. 2º - Fica concedida ao referido servidor a gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico em função do previsto no Art. 1º deste decreto;

Art. 3º - Fica revogado o Art. 2º, do Decreto nº 10, de 1º de março de 2012;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de janeiro de 2017.



MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº 49

SUMULA – Designa o servidor **LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI**, cargo Advogado, para exercer cumulativamente a função de DIRETOR JURÍDICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, em observância aos termos da Lei nº 1.567/2013 c/c Art. 37, inciso V da CF/88, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o senhor **LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI**, portador do RG nº 6.529.958-5-PR, CPF nº 029.955.479-14, para exercer cumulativamente as funções pertinentes ao cargo de DIRETOR JURÍDICO (CC-1), cumulativamente com as funções do cargo no qual se encontra atualmente provido, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal 1691/17;

Art. 2º - Para o exercício da Função pertinente ao cargo de Diretor Jurídico, fica concedida a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta o inciso XXXVI do ART. nº 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba, CONVOCA os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2013, a seguir nominados:

Cargo	Candidato	Código Candidato	Data de Nascimento
Recepcionista	Letícia Moura Taborda	000000004952	01/01/1990
Recepcionista	Angelica Maria Mioduski	000000004929	10/04/1992

O convocado por este Edital deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital, à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Guaratuba, à Rua Coronel Carlos Mafra 494, nesta cidade, no período das 13h30min às 17h00min, para apresentação dos documentos de que trata o Edital do Concurso Público nº 001/2013.

Os exames de aptidão física e mental deverão ser agendados no momento da entrega dos documentos.

O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituída pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



CUMpra-se, Publique-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 13 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Roberto Jusuts - Prefeito Municipal
Jean Colbert Dias - Vice - Prefeito

Donato Focaccia - Secretário de Finanças e Planejamento

Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente

Flávia Brenner Focaccia Justus - Secretária de Esportes e Lazer

Roberto Hishida - Secretário de Infraestrutura e Obras

Edilson Garcia Kalat - Secretário de Administração

Fausto André da Motta - Secretário de Urbanismo

Estefano Fernandes Iatskiu - Secretário de Pesca e Agricultura

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária de Turismo e Cultura

Jemima Aliano - Secretária de Saúde

Jacson José Braga - Secretária de Segurança Pública

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro